

Domingos

Lei n.º 1442 de 23 de Novembro de 1964

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar de Cr\$ 490.000,00, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pósto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de Cr\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil cruzados) para suplementar as seguintes verbas do Orçamento:

1-3-1/8-09-3-II	-fg. gasolina, óleo, outros	100 000,00
3-1-1/8-81-3	-fg. gasolina, óleo, outros	100 000,00
3-2-1/8-82-3 I	-fg. gasolina, óleo, outros	290 000,00

Artigo 2.º - A despesa decorrente da suplementação de que trata o artigo anterior anula as seguintes verbas do Orçamento:

Parcialmente:

1-3-1/8-09-4-XI	- Luz elétrica - P. Agricultura	9 300,00
2-5-1/8-63-3-I	-fg. canos, lixas, chumbos, outros	50 000,00
2-5-1/8-63-4-I	- E. elétrica p/ P. água	50 000,00
2-6-1/8-81-1-	Jere. Mons. Jardins Públicos	45 848,60
2-6-1/8-81-3	-fg. adubos, sementes, outros	40 000,00
2-7-1/8-88-3	-fg. lampadas e outros mat. elétricos	50 000,00
4-3-1/8-33-2	- P/ ref. prédios escolares	50 000,00
4-3-1/8-33-3	-fg. mat. p/ estab. ens. primário, normal e Parque Inf. Infantil	50 000,00
8-1-1/8-13-4	Outros	86 966,40

TOTALMENTE:

2-3-1/8-83-3-	fg. desinfetantes e outros	19 500,00
2-4-1/8-85-3-	fg. varas e outros	15 000,00
5-1-1/8-76-4-	Agto de Contas Ex. Anteriores	23 385,00

Total

490.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Góto Feliz em 23 de Dezembro de 1964.

Benedito José Diniz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 23 de Dezembro de 1964.

Sebastião Manoel Antunes
Secretário